

**TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA  
ENTRE O MUNICÍPIO DE LAGOA  
SANTA E O COLEGIADO DE  
GESTORES MUNICIPAIS DA  
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO  
DE MINAS GERAIS – COGEMAS  
/MG.**

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, neste ato representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal Rogério César de Matos Avelar, inscrito no CPF sob o n.º 371.628.106-91 e CI n.º M - 1.083.665, SP/MG, com sede à Rua São João, 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CNPJ N.º 73.357.469/0001-56, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**, neste ato representada pela ORDENADORA DE DESPESAS, Sra. Patrícia Sibely D' Avelar, inscrita no CPF n.º 941.065.096-87 e CI n.º M-5.671.447 SSP/MG, e, do outro lado, **COGEMAS/MG - COLEGIADO DE GESTORES MUNICIPAIS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MINAS GERAIS**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o N.º 05.532.987/0001-09, com sede na Avenida Amazonas, n.º 558, 4.º andar, Centro, CEP 30.180-001, na cidade de Belo Horizonte /MG, neste ato representado por sua Presidente, Sra.ª. Jorgiane Suelen de Sousa, brasileira, casada, portadora da CI N.º MG – 12.030.365, SSP/MG e CPF N.º 054.040.686-47, resolvem celebrar o presente Termo de Cooperação, nos termos da Lei Municipal n.º 5038, de 10 de maio de 2023, diante das seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

Repasso financeiro descrito na Cláusula Segunda, que realiza o Município de Lagoa Santa/MG em favor do COGEMAS/MG, como contrapartida ao especificado na Cláusula Terceira.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO**

- 1) Apoiar financeiramente as atividades do COGEMAS / MG, com a quantia anual de R\$ 700,00 (setecentos reais) no prazo mencionado na Cláusula sexta;
- 2) Realizar o repasse anual acima aludido.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO COGEMAS/MG**

- 1) Representar os interesses da Assistência Social Municipal às autoridades constituídas;

- 2) Coletar, produzir e divulgar informações relativas à Assistência Social Municipal e à legislação correspondente;
- 3) Firmar recibos das anuidades recebidas em nome do Município;
- 4) Propor o mecanismo para assegurar a Assistência Social, numa perspectiva municipalista buscando a universalização do atendimento e o ensino de qualidade.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS**

Todas as obrigações sociais, fiscais, previdenciárias e trabalhistas advindas da execução deste Termo são de responsabilidade do COGEMAS / MG.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A dotação orçamentária destinada ao pagamento do presente termo de fomento está prevista na seguinte rubrica do orçamento de 2023, ou seus equivalentes nos exercícios posteriores:

| <b>DOTAÇÃO</b>                                | <b>FICHA</b> | <b>FONTE</b>     |
|---|--------------|------------------|
| <b>02.05.02.08.122.0037.2275.3.3.90.39.00</b> | <b>390</b>   | <b>1.500.000</b> |

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

O presente acordo de cooperação somente poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante pré – aviso à outra parte, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo vigorará por 01 ano, a contar da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado por conveniência das partes mediante termo aditivo.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA REPRESENTAÇÃO**

O Prefeito Municipal será representado pela Diretora de Desenvolvimento Social, nomeada por meio de ato do Poder Executivo Municipal.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

**CLÁUSULA NONA – DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Lagoa Santa/MG para conhecer as questões relativas a este Convênio, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim ajustadas em comum acordo, as partes assinam este instrumento, em duas vias de igual teor, para que, lido e achado conforme, perante as testemunhas, abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Lagoa Santa, 2023.

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL**  
**PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR**

**JORGIANE SUELEN DE SOUSA**  
**PRESIDENTE DO COGEMAS/ MG**

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

**ANEXO I****TABELA DE ANUIDADES**

Aprovada na Assembleia Geral do dia 04/11/2011

**ANO 2013**

| <b>Porte dos Municípios</b> | <b>Números de habitantes</b>             | <b>Valor anuidades</b> |
|-----------------------------|--|------------------------|
| <b>Pequeno Porte I -</b>    | <b>até 20.000 habitantes</b>             | <b>R\$ 150,00</b>      |
| <b>Porte II –</b>           | <b>de 20.001 até 50.000 habitantes</b>   | <b>R\$ 300,00</b>      |
| <b>Médio Porte –</b>        | <b>de 50.001 até 100.000 habitantes</b>  | <b>R\$ 700,00</b>      |
| <b>Grande Porte –</b>       | <b>de 100.001 até 900.000 habitantes</b> | <b>R\$ 1.500,00</b>    |
| <b>Metrópole –</b>          | <b>mais de 900.000 habitantes</b>        | <b>R\$ 2.000,00</b>    |

Os valores das anuidades seguem os parâmetros aprovados na Assembleia Geral do Colegiado Nacional dos Gestores Municipais de Assistência Social - COGEMAS e aprovados na Assembleia do COGEMAS realizada no dia 04/11/2011.

O depósito deverá ser feito no Banco do Brasil  
Banco: 001  
Agencia: 643-2  
Conta Corrente: 339-5  
CNPJ: 05.532.987/0001-09

Encaminhar comprovante de depósito para o e-mail:

cogemasmg@gmail.com





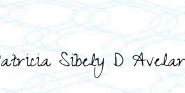


## TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA - COGEMAS/MG - PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG

Código do documento each2bca-e051-4a4c-8202-ac7f89db37bf



### Assinaturas

- |   |   |   |
|---|---|---|
|    | Rogério Cesar de Matos Avelar<br>gabinete@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte            |    |
|    | Jorgiane Suelen de Sousa<br>jsuelenpatos@gmail.com<br>Assinou como parte                        |    |
|    | Adriana Souza Batista Barboza<br>adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha |    |
|   | Naira Mirian Carvalho dos Santos<br>nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como testemunha |   |
|  | Naira Mirian Carvalho dos Santos<br>nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br<br>Aprovou                 |  |
|  | Patricia Sibely D Avelar<br>patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br<br>Assinou como parte           |  |

### Eventos do documento

#### 01 Jun 2023, 12:15:56

Documento each2bca-e051-4a4c-8202-ac7f89db37bf **criado** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-01T12:15:56-03:00

#### 01 Jun 2023, 12:22:18

Assinaturas **iniciadas** por ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. - DATE\_ATOM: 2023-06-01T12:22:18-03:00

#### 01 Jun 2023, 16:53:28

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e). Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br. **ADICIONOU** o signatário **patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br** - DATE\_ATOM: 2023-06-01T16:53:28-03:00



**01 Jun 2023, 18:08:02**

PATRICIA SIBELY D AVELAR **Assinou como parte** (6da09a42-e245-490b-a6cc-325527781235) - Email: patriciaavelar@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 19526) - Documento de identificação informado: 941.065.096-87 - DATE\_ATOM: 2023-06-01T18:08:02-03:00

**07 Jun 2023, 15:44:22**

ROGERIO CESAR DE MATOS AVELAR **Assinou como parte** (91845514-a8f3-47c1-9b45-2c3473b83f45) - Email: gabinete@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 31374) - [Geolocalização: -19.6510345 -43.8960912](#) - Documento de identificação informado: 371.628.106-91 - DATE\_ATOM: 2023-06-07T15:44:22-03:00

**12 Jun 2023, 15:21:44**

JORGIANE SUELEN DE SOUSA **Assinou como parte** - Email: jsuelenpatos@gmail.com - IP: 191.55.81.187 (191-055-081-187.xd-dynamic.algartelem.com.br porta: 31136) - [Geolocalização: -18.5807533 -46.4971959](#) - Documento de identificação informado: 054.040.686-47 - DATE\_ATOM: 2023-06-12T15:21:44-03:00

**12 Jun 2023, 17:54:02**

ADRIANA SOUZA BATISTA BARBOZA **Assinou como testemunha** (79b53212-8156-4daf-abd2-473aa380474e) - Email: adrianabatista@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 10982) - Documento de identificação informado: 034.869.246-30 - DATE\_ATOM: 2023-06-12T17:54:02-03:00

**12 Jun 2023, 17:54:54**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Assinou como testemunha** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 50166) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-06-12T17:54:54-03:00

**12 Jun 2023, 17:55:02**

NAIRA MIRIAN CARVALHO DOS SANTOS **Aprovou** (285db199-04d2-486a-a6ea-fa8e6d650d0f) - Email: nairasantos@lagoasanta.mg.gov.br - IP: 187.86.249.108 (187-86-249-108.vespanet.com.br porta: 2888) - Documento de identificação informado: 152.212.056-45 - DATE\_ATOM: 2023-06-12T17:55:02-03:00

Hash do documento original

(SHA256):6795642e63c9d62bce6b103b804513957a0a0afd26be44f1c9c4f3039e75a96f

(SHA512):9cc40d26c56a88f24c8688b712a825080df6e8b93d6e2128deac17438898167f9d1cd49f167082f82858ea25ebc55d57311f6c8e41607ea7d6285d0026cca99

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**